

DECISÃO COREN-AP Nº 0120, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo 2020000310, referente à denúncia sigilosa apresentada por profissional de enfermagem em desfavor da Empresa INNMED SERVICE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2020000310**, decorrente de denúncia sigilosa apresentada por profissional de enfermagem em desfavor da Empresa INNMED SERVICE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO a Extrato da 3ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, que ocorreu no dia 07 de março de 2022, na qual aprovou o arquivamento do referido processo, em razão do PAD nº 2020000348 tratavam do mesmo objeto, sendo este deliberado na 7ª Reunião Ordinária de Diretoria de 2020.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2020000310**, referente à denúncia apresentada sigilosa apresentada por profissional de enfermagem em desfavor do INNMED **SERVICE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, em virtude da tramitação do PAD nº 2020000348 por terem o mesmo objeto.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300